

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER MG - a subvenção econômica correspondente a 1% (um por cento) sobre a estimativa do Fundo de Participação dos Municípios, para cada exercício financeiro.

Art. 2º - Para o corrente exercício, a subvenção autorizada no artigo anterior fica fixada em 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), compreendendo os meses de julho a Dezembro de 1980.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer face à despesa autorizada nesta lei, e referente ao presente ano.

Parágrafo Único - Os orçamentos dos exercícios subsequentes consignarão a dotação orçamentária própria, para execução do estabelecido nesta lei, enquanto estiver em vigência o convênio autorizado em lei própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, MG, 27 de julho de 1980

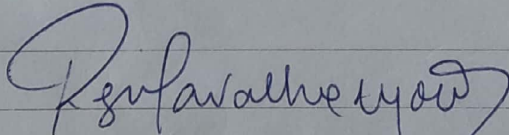
A Câmara Municipal de Piraquingulo,
Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte lei:

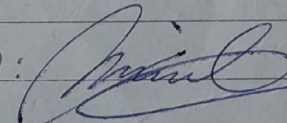
Art. 1º - Fica o prefeito Municipal, por
força desta lei, autorizado a assinar o convênio em
anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de
direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Ex-
tensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG,
possibilitando aquela Empresa prestar assistência técni-
ca aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o prefeito Municipal auto-
rizado, ainda, a tomar todas as providências judi-
ciais, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas
no referido instrumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piraquingulo, MG, 27 de junho 1980

O prefeito:  Renvaldo de Souza - pref. municipal

O contador: 

Lei nº 293/80

"Autoriza crédito especial e dá
outras providências".